



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 755 :: TERÇA, 06 DE SETEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição

Página

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
PORTARIA Nº 126/2022/DIÁRIAS	1
PORTARIA Nº 127/2022/DIÁRIAS	2
GABINETE.....	3
PORTARIA Nº143, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.....	3
PORTARIA Nº144, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.....	3
PORTARIA Nº145, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.....	4
PORTARIA Nº146, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.....	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 126/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento: Werbeth Lima Santos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) - (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, **Werbeth Lima Santos**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, portaria nº 005/2021, portador do CPF: **xxx.363.123-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na Cidade de São Luís/MA, com a finalidade de entregar prestação de contas do PAB e participar da reunião técnica sobre o CAF, nos dias 05 e 06 de setembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c5253dac5ad9fb16db9d8d2c0b25dbaef599bf12
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RESOLVE:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE SETEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 127/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa da Técnica Agrícola: Yasmim Marques da Cunha.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088/2022.

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) - (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Técnica Agrícola, **Yasmim Marques da Cunha**, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, matrícula nº 563-1, portadora do **CPF: xxx.389.043-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista a beneficiária ter compromissos na Cidade de São Luís/MA, com a finalidade de entregar prestação de contas do PAB e participar da reunião técnica sobre o CAF, nos dias 05 e 06 de setembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE SETEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL



Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

GABINETE

PORTARIA Nº143, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 005/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 094, de 28 de junho de 2022, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº066-CPPAD, de 02 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE SETEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº144, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 005/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 095, de 29 de junho de 2022, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº065-CPPAD, de 02 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE SETEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.



GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº145, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 005/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 050, de 30 de abril de 2022, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº064-CPPAD, de 02 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE SETEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº146, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas no no uso de suas atribuições que lhe são conferidas segundo determina os artigos 64, VI, e o 89, II, da Lei Orgânica do Município de Governador Edison Lobão – MA, e de acordo com o artigo 151 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133 e 140 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 005/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 054, de 31 de março de 2022, publicada no diário oficial do município, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº064-CPPAD, de 02 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE SETEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 06/09/2022 17:21:01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c5253dac5ad9fb16db9d8d2c0b25dbaef599bf12
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

